ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.227/94

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, UMA PROFESSORA DE INGLÊS, PARA ATENDER ALUNOS DE 7ªs e 8ªs SÉRIES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU COMPLETO NO ENSINO NOTURNO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo a contratar até o final do exercício de 1994, uma Professora de Inglês, para 10 (dez) horas semanais de aula, a fim de atender os alunos das 7ªs e 8ªs séries das escolas municipais de 1º grau completo no turno da noite, por não ter professores concursados nesta disciplina, aguardando nomeação.

Art.2º - Será paga como vencimento a remuneração proporcional às horas trabalhadas, equivalente à percebida pelos professores de igual nível no quadro permanente do Município, e reajustes na mesma data e percentual que estes, inclusive o abono especial.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da classificação orçamentária:

0801.08421882.032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil c/143

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de abril de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO